



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 51289/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 10/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00001/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada para solução de digitalização de documentos incluindo a digitalização e a indexação dos arquivos digitais com fornecimento de infraestrutura de hardware armazenamento em nuvem e realização de gestão incluído a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa LuziaPB

INTERESSADOS: Jose Amancio de Lima Netto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

CONTRATO Nº 00002/2023
DISPENSA Nº 00001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, E A EMPRESA ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: A DIGITALIZAÇÃO E A INDEXAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE, ARMAZENAMENTO EM NUVEM E REALIZAÇÃO DE GESTÃO, INCLUÍDO A DEFINIÇÃO DE ROTINAS DE BUSCA E RECUPERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E DAQUELES ARMAZENADOS FISICAMENTE, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.508.640/0001-75, com sede na Rua Pe Juvino nº 10, Centro, Santa Luzia - PB, CEP: 58600-00, doravante denominada CONTRATANTE, legalmente representada pelo seu Presidente **JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO**, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 2774063 SSP/PB e CPF Nº 047.668.944-99, residente e domiciliado na Rua José Alves Dantas, nº 221 – Bairro Antônio Bento na cidade de Santa Luzia-PB, e do outro lado a empresa **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES ME**, CNPJ nº 11.103.448/0001-57, Endereço Rua Horácio Nobrega, 3003, Sala 01, Belo Horizonte, Patos/PB – CEP: 58.704-000, representada pelo o Sr. **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**, Brasileiro, empresário, CPF Nº. 008.330.824-50, RG Nº. 2476139 - SSP/PB residente e domiciliado na Rua Professor José Araújo, SN, Bairro da Maternidade, Patos/PB, CEP: 58701-340, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADO**, Resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e especificamente no disposto no Art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores (Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO – Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada para solução de digitalização de documentos, incluindo: a digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, armazenamento em nuvem e realização de gestão, incluído a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor total estimado deste contrato é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a ser pago mediante comprovação da prestação do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de execução do presente contrato será de **09 (nove) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja iniciando em 04 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da administração, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 1- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 2- Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 3- Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- 5 - Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados;
- 6 - Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;
- 7 - Apresentar e disponibilizar ao CONTRATANTE soluções que mantenham a confiabilidade das comunicações e garantam a segurança, qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 - Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 2 - Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 3 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 4 - Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO ADITAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 1 - O presente contrato não sofrerá reajuste, mas poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, no caso de inadimplência contratual por qualquer das partes contratantes, reservando-se à parte que se achar prejudicada, o direito de reclamar perdas e danos, observando-se as formalidades legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 1 - A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução deste Contrato ficará a cargo da Câmara Municipal de Santa Luzia, através de um servidor designado, que também será responsável pelo atesto das notas fiscais.
- 2 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão superior da administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** é a única responsável perante a **CONTRATANTE**, para todos os fins, pela qualidade e prazo de validade em vigor, respondendo integralmente por todo e qualquer dano ou prejuízo que possa advir do seu consumo e/ou utilização pela **CONTRATANTE** e / ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa de 10% do valor do contrato.
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 4 - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

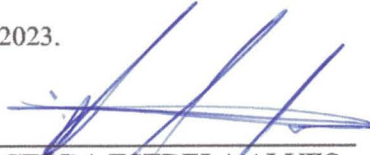
1 - Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, como competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste CONTRATO, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem os contratantes, mutuamente justos e acordados, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Santa Luzia-PB, 04 de Abril de 2023.



JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE



ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
ME
CNPJ nº 11.103.448/0001-57
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Monalisa Fernandes Pereira

Nome: 107.444.314-41

CPF: 107.444.314-41

2- Paula Busido Jerônimo

Nome: 094.758.384-06

CPF: 094.758.384-06

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.103.448/0001-57
Razão Social: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Endereço: R VIDAL DE NEGREIROS 135 / BRASILIA / PATOS / PB / 58700-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032102271344794106

Informação obtida em 31/03/2023 08:44:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



20
05/8

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.103.448/0001-57

Razão Social: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Nome Fantasia: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Certidão emitida às 09:19 de 23/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **sdrq.1rHy**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6865.85A2.4D60.F7EC

Emitida no dia 04/04/2023 às 14:46:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 11.103.448/0001-57

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00001/2023****PROCESSO: 00001/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para solução de digitalização de documentos, incluindo: a digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, armazenamento em nuvem e realização de gestão, incluído a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.**CONTRATADO(S):** ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES ME, CNPJ n.º 11.103.448/0001-57 - Endereço Rua Horácio Nobrega, 3003, Sala 01, Belo Horizonte, Patos/PB – CEP: 58.704-000.**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia - PB, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
Presidente da Câmara Municipal**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 00002/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00001/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para solução de digitalização de documentos, incluindo: a digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, armazenamento em nuvem e realização de gestão, incluído a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O contrato tem fundamentação legal na Lei 8.666/93 e especificamente no disposto no Art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores (Decreto N.º 9.412, de 18 de junho de 2018).**PARTES: CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.**CONTRATADO(S):** ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES ME, CNPJ n.º 11.103.448/0001-57.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.010 Câmara Municipal, 01.031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses**VALOR GLOBAL:** R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Santa Luzia, 04 de Abril de 2023.

JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
Presidente da Câmara Municipal**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00002/2023****PROCESSO: 00004/2023****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados na Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N.º 09.090.689/0001-67.**CONTRATADO(S):** MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494, CNPJ n.º 42.733.017/0001-06 - Endereço Rua Luiz Fragoso Diniz, 04, Maternidade, Patos/PB – CEP: 58.701-502.**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia - PB, 04 de abril de 2023.

JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Santa Luzia, 27 de março de 2023.

Do: Contador

Para: O Presidente da CPL

De acordo com a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, a presente dispensa de licitação que tem por objetivo: a Contratação de empresa especializada para solução de digitalização de documentos, incluindo: a digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, armazenamento em nuvem e realização de gestão, incluído a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, orçada num valor global estimado para execução de um serviço em **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica


Tony Marcus Lima de Oliveira
Contador



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ROSILDO ALVES DE MORAIS		(mãe) MARIA SALETE LACERDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1982	IDENTIDADE (número) 2476139 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 008.330.824-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR JOSE ARAUJO			NÚMERO 1016
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	CEP 58.701-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VIDAL DE NEGREIROS			NÚMERO 135
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 58.700-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gregário) x <i>Rogério Lacerda Estrela Alves</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Rogério Lacerda Estrela Alves</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMER

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 24/04/10	AUTENTIK
---	----------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2009 SOB Nº 25101128739
Protocolo: 09/013919-4 DE 22/07/2009

NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETARIA GERAL



14687

25
p



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

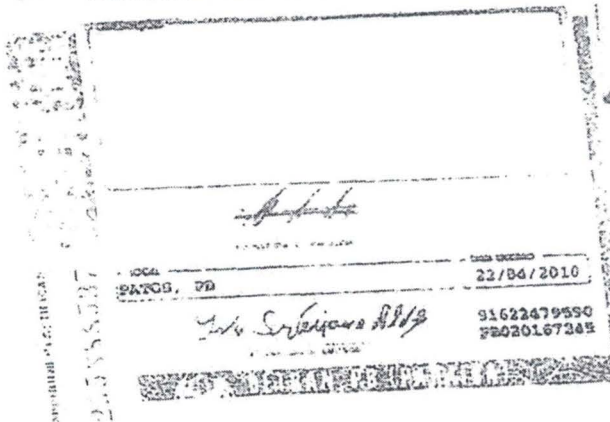
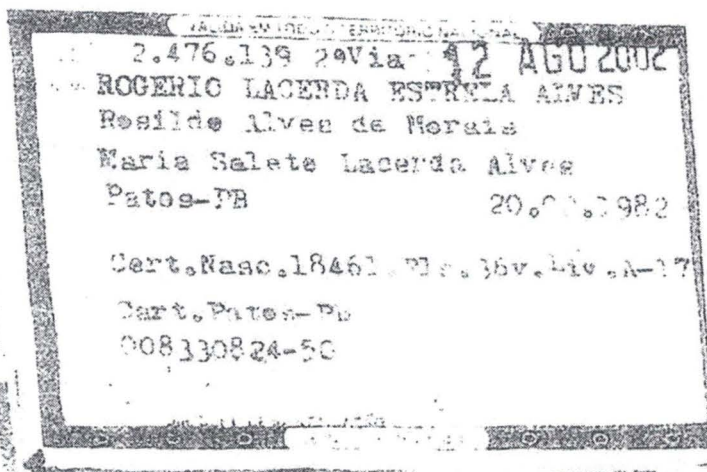
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101128739		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ROSILDO ALVES DE MORAIS		(mãe) MARIA SALETE LACERDA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1982	IDENTIDADE (número) 2476139 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 008.330.824-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROFESSOR JOSÉ ARAÚJO			NÚMERO 1016
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	CEP 58.701-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VIDAL DE NEGREIROS			NÚMERO 135
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	CEP 58.700-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 9511800 8599603 8599604 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LOCAÇÃO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11103448000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereador) <i>Rogério Lacerda Estrela Alves ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Lacerda Estrela Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marcomi C. da Souza</i> <i>Instituto Singular</i>		AUTEN. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/01/2010 SOB Nº 20.00012167 Protocolo: 10.0012167 DE 21/01/2010 Empresa: 25 1 01128739 <i>Neucyr Chaves Rolim</i> SECRETARIA GERAL	

16*
5866

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2017-005211] ENCL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPU:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AEM97201-25M1 *meu*
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2017-005212] ENCL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPU:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AEM97202-3JWS *meu*
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2017-005213] ENCL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPU:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,07
SELO DIGITAL: AEM97203-3R7F *meu*
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Longo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

28
10000
10 12 13
100024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

O Empresário ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES estabelecido na RUA VIDAL DE NEGREIROS nº 135, BRASÍLIA, CEP: 58.700-330, PATOS, PB, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento a declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 315

Descrição do Ato: MICROEMPRESA

PATOS, 21 de Junho de 2009

Assinatura

Nome do Empresário: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM: 21/07/09	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CENTRO OPERACIONAL EM 2707 ANA ROSA N. 2000-0000 Protocolo: 0000000000 DE 22/07/09 Data de Arquivamento: 22/07/09
-----------------------	---



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
REGISTRO..... : PB-007327/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.330.824-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 24/02/2023 as 15:01:51.

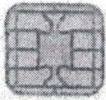
Válido até: 25/05/2023.

Código de Controle: 7529.9216.4731.7386.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

DO ESTADO DA PARAÍBA



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PB-007327/O-0

NOME
ROGERIO LACERDA ESTRELA
ALVES

FILIAÇÃO

ROSILDO ALVES DE MORAIS

MARIA SALETE LACERDA ALVES

Rogério Lacerda Estrela Alves

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO 20/02/1982 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE PATOS-PB
DIPLOMAÇÃO 15/12/2012 CPF 008.330.824-60 RG 2.478.138 SSP-PB
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
10/11/2014

Glaydon Trujano Patos
PRESIDENTE DO CRC

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2017-005218] EMOL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AEM97208-PCTS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



EM BRANCO

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.103.448/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2009
NOME EMPRESARIAL ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES ME		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HORACIO NOBREGA	NÚMERO 3003	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 58.704-000	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9610-6226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2023 às 11:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A
ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - ME

PARA SE ESTABELECEER A
R: HORACIO NOBREGA, N° 3003 SLL, BFTO HORIZONTE, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

419 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - CNAE - 692060100

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 1197 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS - CNAE - 620230000
- 1200 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNAE - 620910000
- 1349 - FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821990100
- 1392 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA - CNAE - 859960300
- 1393 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

INSCR. MUNICIPAL

1876092

C.N.P.J / C.P.F

11.103.448/0001-57

COD.ATIVIDADE

419

DATA EMISSÃO

21.12.2017

CONFERIDO

Leonardo Guedes dos Santos
Agente Fiscal da Fazenda Municipal
Coord. de Núcleo de Trib. Mobiliários

[Assinatura]
Diretor de Adm. Tributário

VISTO

[Assinatura]
Jose Walter Bonferroni Azevedo
Secretário de Finanças
Secretário de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CNPJ: 11.103.448/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:44 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: **4683.B145.D67A.FE59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6A72.CBDF.1360.BD80

Emitida no dia 02/02/2023 às 15:25:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 11.103.448/0001-57

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - ME	Sequencial: 106218
CPF/CNPJ: 11.103.448/0001-57	Validade: 25/04/2023
Endereço: RUA HORACIO NOBREGA 3003 SALA 01 Localização: BELO HORIZONTE PATOS 58704000	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 24 de Fevereiro de 2023.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

03DAA3AD4A58C8639008E2BD4268086AC2E786EB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.103.448/0001-57
Razão Social: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Endereço: R VIDAL DE NEGREIROS 135 / BRASILIA / PATOS / PB / 58700-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030202382486880118

Informação obtida em 15/03/2023 14:21:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.103.448/0001-57

Certidão n°: 3362276/2023

Expedição: 24/01/2023, às 16:05:28

Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.103.448/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

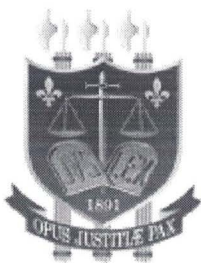
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



38
03/07/23

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.103.448/0001-57

Razão Social: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Nome Fantasia: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Certidão emitida às 10:41 de 23/02/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **rJ2k/09t**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Assinatura manuscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CNPJ: 08.886.947/0001-53

Endereço: Rua Tenente Irineu Lacerda, 84 Curral Velho -PB.

CEP: 58.990-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o contabilista Srº. **Rogério Lacerda Estrela Alves**, inscrita no CRC nº **7.327**, CPF nº, **008.330.824-50** e RG nº **2.476.139**, SSP-PB com escritório regional, CNPJ:**11.103.448/000157** situado á Rua Horácio Nóbrega, 3003 -Patos - PB, prestou serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em , E-SOCIAL, DCTF, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores, confecção do arquivo digital com a digitalização de todas as despesas, licitações e outros documentos necessários com concessão de uso de software de busca de documentos capturem. **À Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB** gestão de 2021 à 2022; com pleno êxito e eficiência aos serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Curral Velho- PB, 30 de Dezembro de 2022.

DINAMÉRICO
WANDERLEY

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Constitucional

[Handwritten signature]

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua DONALDO NEZEMER WANDERLEY - Edina Guedes Wanderley - Gláucia Guedes Wanderley
TABELÃO 1º Substituto 2º Substituto



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ.....

Em test. da verdade. Patos-PB 26/01/2023 11:48:43

ZULETANIA MEDEIROS DE LACENA - Escrevente Substituta

[2023-001761]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa PREVICON ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 11.103.448/0001-57 com escritório regional á Rua Horácio Nóbrega, 3003 –Patos – PB, prestou serviços de confecção do arquivo digital com digitalização das despesas da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas– PB durante os exercícios de 2013 a 2016; tendo como responsável técnico o contador o Sr. ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, CRC N° 007327, CPF N°. 008.330.824-50, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Cajazeirinhas – PB, 08 de Novembro de 2016.

DINAMÉRICO
WANDERLEY

Cristovão Amaro da Silva Filho
Prefeito Constitucional

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Dr. Cristovão Amaro da Silva Filho - Presidente
CNPJ 06789-828 - Patos - Paraíba
Tel: (33) 3421-7735
Fax: (33) 3421-6920

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: **CRISTOVÃO AMARO DA SILVA FILHO**
Em test. da verdade. Patos-PB 20/02/2017 14:07
VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURARIA
[2017-003943] EMOL:R\$ 49,23 FARMEN:R\$ 0,27 TERC:R\$ 1,00 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AES05976-APUI
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



[Handwritten signature]

033
41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 11.103.448/0001-57 com escritório regional à Rua Horácio Nóbrega, 3003 –Patos – PB, prestou serviços de contabilidade e assessoramento técnico e administrativo e confecção do arquivo digital a **Prefeitura Municipal de Igaracy**– PB durante os exercícios de 2013 á 2020; tendo como responsável técnico o contador o Sr. ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, CRC N° 007327, CPF N°. 008.330.824-50, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Igaracy– PB, 30 de Dezembro de 2020.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Constitucional

DINAMÉRICO
WANDERLEY

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua DONALDO MEDEIROS WANDERLEY - Edna Guedes Wanderley - Cleonice Guedes Wanderley
TABELÃO 1ª Substitua 2ª Substitua

Br. Edificação Pessoa, 174 - Centro
CEP 58700-020 - Patos - Paraíba
Tel.: (81) 3421-2735
Fax: (81) 3421-6020



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA.....
Em test.da verdade, Patos-PB 04/08/2021 09:52:04
ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituta
[2021-016389]EML:R\$ 10,47 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 2,09 T:R\$ 0,52
SELO DIGITAL: ALW05017-ZC4B
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>






ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa PREVICON ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 11.103.448/0001-57 com escritório regional á Rua Horácio Nóbrega, 3003 –Patos – PB, prestou serviços de confecção do arquivo digital com digitalização das despesas da **Câmara Municipal de Cacimbas**– PB durante os exercícios de 2013, 2014,2015 e 2016; tendo como responsável técnico o contador o Sr. ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, CRC N° 007327, CPF N°. 008.330.824-50, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Cacimbas – PB, 05 de Dezembro de 2016.

DINAMÉRICO
WANDERLEY

Jose Cariolando da Silva

José Cariolando da Silva
Presidente

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO DE ESCRITURARIAS REGISTRAL
AL. DONALDO WANDERLEY RODRIGUES, 174 - CENTRO
52290-000 - PATOS - PB
FONE: (33) 3421-2735
FAX: (33) 3421-6920
E-MAIL: dnm@dinamerico.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: JOSE CARILANDO DA SILVA
Em test. da verdade, Patos-PB 20/02/2017 15:07
VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURARIA
(2017-003846)END:R# 29,23 FARPEN:R# 0,27 FEPJUR:R# 1,85 ISS:R# 0,28
SELO DIGITAL: AES05979-4BIX
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Jose A. de L. Netto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa PREVICON ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 11.103.448/0001-57 com escritório regional á Rua Horácio Nóbrega, 3003 –Patos – PB, prestou serviços de confecção do arquivo digital com digitalização das despesas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia– PB durante os exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016; tendo como responsável técnico o contador o Sr. ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, CRC Nº 007327, CPF Nº. 008.330.824-50, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Cacimba de Areia – PB, 28 de Novembro de 2016.

DINAMÉRICO
WANDERLEY

Oriosman Ferreira da Nobrega

Oriosman Ferreira da Nobrega
Prefeito Constitucional

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Av. Edson Pinheiro, 178 - Centro
CNPJ 06.768.428 - Patos - Paraíba
Tel. (83) 3421-2725
Fax: (83) 3421-9829

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **ORISMAN FERREIRA DA NOBREGA**
Em test. da verdade. Patos-PB 20/02/2017 15:21:11
VILMA DE LUCENA MORAIS - ESCRITURARIA
[2017-003844]JENOL:R\$ 19,23 FAPEN:R\$ 0,27 FEPOT:R\$ 1,33 ISS:R\$ 0,28
SELO DIGITAL: AE505977-MS06
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Jose A. de L. Netto

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 11.103.448/0001-57, sediada à Rua Horácio Nóbrega, 3003, Belo Horizonte Patos-PB, através do seu representante legal Rogério Lacerda Estrela Alves, portador do **R.G nº 2.476.139 SSP- PB e CPF: 008.330.824-50 e CRC nº 7.327**, acima qualificado. Declara para fins do disposto no Art. 7 inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz.

Patos - PB 21 de Março de 2023.


Rogério Lacerda Estrela Alves
RESP. TÉCNICO
CRC/PB: 7.327


Jose A. de L. Netto
A



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 20:38:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 51293/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Amancio de Lima Netto.

Número do Contrato: 000000022023

Data da Publicação: 05/04/2023

Data da Assinatura: 04/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 13.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para solução de digitalização de documentos incluindo a digitalização e a indexação dos arquivos digitais com fornecimento de infraestrutura de hardware armazenamento em nuvem e realização de gestão incluído a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa LuziaPB

Contratado (Nome): ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES ME

Contratado (CNPJ): 11.103.448/0001-57

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ffdf1491654520c88b2d2b98a06218e9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5143fc6e147d5a54c6c02028b2adf3d9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8d974708c92a761dc0209dc97e50a88c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	715dc270955151a84047c8806e732733
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB